

**Artigo
Original**

Este artigo é parte integrante do CD anexo a publicação MAPA DE NÓS: Um olhar sobre o universo da pessoa com deficiência em dez comunidades da cidade do Rio de Janeiro.

**EMPREGABILIDADE E DEFICIÊNCIA:
UMA ANÁLISE PSICOSSOCIAL DA LEI DE COTAS.**

Edimilson Duarte de Lima¹

Resumo

O presente artigo tem por objetivo discutir o tema empregabilidade e a deficiência, tomando como recorte e objeto de análise a Lei 8.213/91 que refere as cotas para pessoas com deficiências em empresas dando ênfase aos aspectos psicossociais que fazem parte do cotidiano dos atores sociais envolvidos na questão. Trata-se de um tema de relevância acadêmica e social, tendo em vista a complexidade da contingência histórica-social-cultural. Para atingir o objetivo proposto, faz-se uso do referencial teórico da antropologia e sociologia, articulados com a psicologia social crítica. Enquanto metodologia aplicada ao estudo, utilizou-se a análise documental do projeto “Mapa de Nós”, coordenado pelo Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS.

Abstract

This article aims to discuss the theme employability and disability, taking as cut and analyzed in the Law 8.213 / 91 which refers to the quotas for persons with disabilities in companies emphasizing the psychosocial aspects that are part of the daily lives of social actors involved in the issue. This is a topic of academic and social relevance in view of the complexity of the historical - social-cultural contingency. To achieve this purpose, use is made of the theoretical framework of anthropology and sociology, linked to critical social psychology. While the methodology applied to the study, we used the desk review of the project “We map”, coordinated by the Center for Integrated Studies and Sustainable Development Programs - CIEDS.

¹ Doutor e mestre em Psicologia Social pelo PPGPS/UERJ. Coordenador e docente do curso de Psicologia da UNIABEU Centro Universitário. Coordenador do Grupo de Trabalho e Pesquisa em Saúde Mental da UNIABEU. Prática no serviço de saúde mental do município do Rio de Janeiro. Consultor de projetos sociais. Atuação em clínica privada com base psicanalítica.

Organização:



Realização:



Apoio:



1. Introdução

Ao longo da história, no Brasil, buscou-se através das Leis e dos movimentos sociais novos paradigmas para a inserção e inclusão social da pessoa com deficiência, propondo um cuidado humanizado e inclusivo no sistema social, comunitário e familiar. É na educação e no campo do trabalho que essa discussão ganha potência devido a muitos aspectos psicossociais, pois são nesses dois campos onde se percebe a maior dificuldade de inclusão social e garantia dos Direitos Humanos e, conseqüentemente, exercício da cidadania para as pessoas com deficiência.

Cabe ao presente artigo apresentar alguns destes aspectos psicossociais, tomando como recorte a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. Trata-se de uma análise com base na Psicologia social Crítica desenvolvida por um posicionamento teórico-epistemológico frente às diversas formas de produção de conhecimento. Refere-se à possibilidade de analisar um determinado contexto da realidade social, discutindo problemas e temas do contemporâneo (LIMA, 2012).

Para a operacionalização da proposta do artigo, a análise é feita a partir dos dados documentais, tais como relatórios e estudo de casos do Projeto “Mapa de Nós”. Tal projeto social, coordenado pelo Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS, realizado a partir da união de esforços entre o Instituto Pereira Passos – IPP e o Ministério Público do Trabalho – MPT concerne em desenvolver uma pesquisa quanti-qualitativa com o tema “empregabilidade e deficiência”, abrangendo a tríade poder público, empresas privadas e pessoas com deficiência, identificando demandas e dilemas do mundo do trabalho das pessoas com diferentes deficiências em diferentes espaços de trabalho. Na pesquisa é valorizada a trajetória de vida e o percurso socio-histórico na aquisição do direito ao trabalho. Além disso, o estudo aponta oportunidades de melhoria e desafios para a efetivação da legislação no que se refere a empregabilidade e a deficiência.

Cabe destacar que são 25 anos de implementação da *Lei 8213/91*² que sugere a convocação da sociedade civil e da comunidade acadêmica para refletir sobre os efeitos

² BARBOSA, Eduardo. **Cartilha legal**: Leis que asseguram os direitos das pessoas portadoras de deficiência. Centro de documentação e informação, coordenação e publicações, Brasília, 2002.

Organização:



Realização:



Apoio:



socioculturais e psicossociais desse processo histórico e jurídico. A partir disso, alguns questionamentos precisam ser feitos como: quais os desafios e/ou obstáculos atuais que podem influenciar na efetivação dos direitos da pessoa com deficiência? E ainda, qual a percepção dessas pessoas sobre o mercado de trabalho, incluindo os suas aspirações, preocupações e histórias de preconceito e discriminação?

Conforme dito anteriormente, o objetivo aqui é apresentar uma análise de alguns aspectos psicossociais observados na pesquisa do projeto social supracitado. Entende-se que o tema abordado é amplo e complexo devido a sua relevância no contexto científico e social.

Essa é a motivação que o presente artigo sustenta para apresentar alguns aspectos psicossociais para analisar a inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho no Brasil.

2. Caracterizações/reflexões psicossociais sobre políticas públicas, empregabilidade e deficiência.

*Empregabilidade*³ e *deficiência*⁴ são dois conceitos autônomos e independentes, mas que se interligam quando se trata de *políticas públicas*⁵. É no contexto das políticas públicas que empregabilidade e deficiência encontram a possibilidade de um diálogo para a construção de um processo democrático e humanizado, promovendo a inclusão social da pessoa com deficiência no mercado de trabalho no Brasil.

³ "‘empregabilidade’ passou a ser utilizada nas conversas dos trabalhadores, dos empresários, nos meios de comunicação, nas políticas educacionais e de desenvolvimento como uma alternativa de enfrentamento das demandas que o mercado atual impõe. A empregabilidade pode ser pensada pela ótica do governo, das organizações, das instituições de ensino e dos indivíduos, uma vez que influencia a sociedade como um todo." Em: CAMPOS, Keli Cristina de Lara; VIEIRA, Vânia Franciscun *et al.* **Empregabilidade e competências: uma análise de universitários sob a ótica de gestores de recursos humanos**. Revista Psicologia Organizações e Trabalho.v8 nº2 Florianópolis, dez. 2008. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-66572008000200009 Acessado em 19 de março 2016.

⁴ Considera-se, para fins do presente artigo, pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente, perda ou reduções de sua estrutura, ou função anatômica, fisiológica, psicológica ou mental, que gerem incapacidade para certas atividades.

⁵ Políticas Públicas são a totalidade de ações, metas e planos que os governos (nacionais, estaduais ou municipais) traçam para alcançar o bem-estar da sociedade e o interesse público. Em: LOPES, Brenner. AMARAL, Jefferson Ney, CALDAS, Ricardo Wahrendorff. **Políticas Públicas: Conceitos e Práticas**. Belo Horizonte: SEBRAE/Minas Gerais, 2008.

Organização:



Realização:



Apoio:



A Lei 8213/91, que refere a existência de cotas em empresas para pessoas com deficiência, é um marco na história das conquistas sociais no cenário brasileiro. É nesse cenário que se instala o desafio de implementar uma lei que busca a garantia dos direitos da pessoa com deficiência no campo da empregabilidade. Trata-se de um desafio que convoca a sociedade civil, as instituições privadas e as instituições governamentais a estabelecerem um compromisso de promoverem juntas um conjunto de articulações com ações, decisões e formulação de agendas para que a lei se faça valer na prática.

São nesses termos que as políticas públicas apontam a sua função social, pois *“todas as políticas públicas se sustentam numa concepção de homem e de mundo... essas concepções possuem parcialidades, limites históricos...”* (BRYAN; CARDOSO; MOMMA, 2013, p.21).

Cabe, então, compreender que discutir políticas públicas, empregabilidade e deficiência é contextualizar o homem e a sua realidade social a partir de uma perspectiva histórica e sociocultural, onde os limites e as parcialidades podem se fazer presentes.

Para ampliar a discussão, Lima (2014) afirma, citando Miranda Rosa:

Miranda Rosa (1996) propõe analisar as mudanças e transformações sociais que se operam a partir de formulações e aplicação de leis. A pergunta é: “como interpretar e aplicar a lei à realidade de uma dada formação social?” (ROSA, 1996, p. 22). Para tanto, conclui-se, é fundamental analisar e interpretar uma lei tendo como parâmetro os aspectos psicossociais envolvidos com a questão e sua realidade sociocultural. (LIMA, 2014, p. 46).

Lima (2014) propõe analisar as políticas públicas e a aplicação das leis como forma de compreender os aspectos psicossociais e interpretar uma determinada realidade social. Tal análise envolve a possibilidade de identificar as transformações sociais existentes na coletividade.

Segundo Dias (2009), a sociologia identifica cinco pontos para analisar a legislação enquanto fato social:

- a) O papel desempenhado pelas instituições do direito na administração dos conflitos sociais;
- b) Compreender, a partir das normas contidas no ordenamento legal, a que interesses os tipos de valores e regras sociais estão relacionados;
- c) A relação entre o sistema legal e a sociedade, enquanto opinião pública;
- d) Análise institucional, enquanto política e estrutura de administração e
- e) A questão da eficácia da aplicação das normas e preceitos da legislação.

Organização:



Realização:



Apoio:



Os cinco pontos identificados são de extrema importância para discutir o processo da implantação da Lei 8213/91 em curso no Brasil. São pontos que contextualizam-na como um fenômeno social e que favorecem a identificação e análise dos conflitos existentes em sua aplicação.

Em termos sociológicos, a legislação, segundo Dias (2009), deve ser compreendida como parte de um processo que visa a transformação, no contexto da sociedade. O autor acrescenta que a legislação não deve ser considerada como um conjunto estático de regras, senão como um processo operacional que ocorre na vida cotidiana, na medida em que os atores sociais envolvidos aplicam, interpretam e criam normas de comportamento social.

Tendo como objeto de análise a empregabilidade e a deficiência considera-se imprescindível o diálogo entre os diversos atores sociais envolvidos na questão. As demandas e as ações só podem ter consistência social na medida em que forem construídas no coletivo. “*É o diálogo permanente que vai imprimir às políticas públicas um caráter ético, democrático e, portanto, equitativo e de garantia de direitos*” (BRYAN; CARDOSO; MOMMA, 2013, p.25).

A partir da perspectiva apresentada acima, a concepção de empregabilidade deixa de ter um sentido, meramente, mercadológico, burocrático e produtor de uma máquina capitalista para ganhar um sentido social e democrático dentro de uma perspectiva psicossocial. É dessa forma, que a pessoa com deficiência deixa de ser um objeto e passa a ser o sujeito de sua própria história.

Nesse sentido, a psicologia social possui, em suas ferramentas teórico-metodológicas, dispositivos para compreender e apurar, enquanto pesquisa social, elementos das vivências psicossociais praticadas no cotidiano pelo indivíduo e o seu coletivo. Tais elementos referem-se as questões políticas como, desigualdade social, injustiça social e a meritocracia capitalista que podem levar a um processo de exclusão social de um determinado grupo. Prova disto, é a “*potencialização de estigmatizações identitárias*”⁶ (SOUZA, 2012) que sofreram, na história do Brasil, as pessoas com deficiência.

Para a maior elucidação sobre a correlação entre a empregabilidade, deficiência e políticas públicas, pode-se buscar com recursos da psicologia social contingências

⁶ LIMA, Aluísio Ferreira de (Org). **Psicologia Social Crítica: paralaxes do contemporâneo**. Porto Alegre: Sulina, 2012.

Organização:



Realização:



Apoio:



histórico-político-sociais do país onde se constata a não existência de políticas públicas que pudessem garantir o direito ao trabalho à pessoa com deficiência. Em contraponto, a Lei 8213/91 vem com o desafio e intuito de promover estratégias de inclusão para suprir uma demanda que, historicamente, era desassistida.

Pode-se afirmar que a pessoa com deficiência era excluída de qualquer tipo de rede social devido ao seu isolamento institucional e social. Na perspectiva atual, busca-se que a pessoa com deficiência faça parte não só do mercado de trabalho como, também, de redes sociais: redes familiares, comunitárias ou de qualquer relação psicossocial.

Assim, considera-se primordial, para a implementação de políticas públicas e/ou uma legislação, que há uma pré-disposição entre os diversos atores sociais envolvidos para um ambiente dialógico, favorecendo a harmonia entre demandas e sujeitos. É desta forma que acredita-se na questão da empregabilidade e da deficiência na Lei de cotas.

3. Notas e perspectivas teóricas sobre a Psicologia Social e o contexto das práticas sociais.

A psicologia social possui em sua constituição histórica uma diversidade de nuances que perpassam desde um cientificismo acadêmico tradicional e conservador até a passagem pelos movimentos sociais. Hoje, é uma psicologia preocupada e atenta aos contingentes histórico-social-cultural, além do aspecto político e econômico.

Para discutir aspectos sócio-históricos da psicologia social seria necessário outro estudo devido a sua complexidade histórica e teórica em seus rumos e percursos.

Mary Jane Spink e Peter Kevin Spink (2000) assinalam:

A história é uma disciplina complexa e um dos alertas que os historiadores fazem para os não-historiadores é sobre o perigo de 'presentismo': construir, a partir dos muitos elementos e possibilidades do passado, uma linha de argumento cuja função é sustentar o presente. (SPINK J., SPINK P, 2000, p. 565).

Por esse motivo, entende-se como relevante realizar articulação entre psicologia social, empregabilidade e deficiência, proposta por este artigo, pois é importante atentar para a forma como os aspectos psicossociais são abordados numa perspectiva científica e atual.

Organização:



Realização:



Apoio:



Com o surgimento do *pós modernismo*⁷ há um olhar para a problemática das minorias como as mulheres, negros, pessoas com deficiência, loucos e outros excluídos. Tal revisão estabelece um novo espírito de questionamento do tradicionalismo do modernismo.

Ao abordar os caminhos da psicologia social, Bonfim⁸ discute:

A partir dos anos oitenta, procurou-se discutir os conflitos existentes entre as diferentes abordagens teóricas e metodológicas. O crescente aumento no número de práticas psicossociais foi registrado, destacando-se as práticas relacionadas às comunidades carentes, aos grupos sociais não privilegiados e às instituições totais (prisões, hospitais, e organizações de amparo a menores carentes). Lidando com problemas psicossociais concretos, os discursos psicossociais privilegiaram as situações cotidianas. (BONFIM, 2003, p. 139).

Com os questionamentos e discussões sobre a prática e a teoria da psicologia social chegam à conclusão que os fenômenos sociais e psicológicos encontram-se inter-relacionados. Com isso, ampliam-se os estudos dos processos psicológicos relacionados aos fenômenos sociais, especialmente os derivados da interação social e produção de conhecimento.

Portanto, trata-se de um paradigma em uma realidade dinâmica, o conhecimento é uma construção social e o conhecimento tem consequências sociais (COLLIER; MILTON; REYNOLDS: 1996). Então, há uma relação dialética entre conduta humana e o contexto social.

A partir dos problemas éticos, políticos e históricos pode-se pensar uma psicologia social pós-moderna incorporando alguns aspectos da psicologia social tradicional, oferecendo novas formas de teorias e investigações na abordagem interdisciplinar do contexto social com suas contradições e complexidade, visando à rejeição ao projeto

⁷ Sobre esse assunto ver: COLLIER, G.; MINTON, H. L.; REYNOLDS, G. Escenarios y Tendencias de la Psicología Social. In: _____ **Postmodernismo: Hacer una Psicología Social postmoderna**. Madrid: Tecnos, 1996. Cap. 13, p. 486 – 533.

⁸ BOMFIM, Manoel. Contribuições para a história da psicologia social no Brasil. In: JACÓ-VILELA, A. M.; ROCHA, M. e MANCEBO, D. (org). *Psicologia social: Relatos na América Latina*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003

Organização:



Realização:



Apoio:



cartesiano, conforme propõe alguns autores franceses como Foucault, Deleuze, Guatarri e outros teóricos contemporâneos (COLLIER; MILTON; REYNOLDS,1996).

Segundo abordagem dos autores Collier, Milton e Reynolds (1996) são cinco os enfoques característicos da psicologia social: 1- *Etogenia*, que defende a ideia de entender os processos intrapsíquicos da conduta social através da interação social; 2- *Construcionismo Social* que aponta uma discussão do Mundo como produto de um intercâmbio comunitário. Conhecimento como resultado dos processos sociais que se passa pelos intercâmbios incorporados historicamente. A investigação deve centrar-se pela fundamentação histórica e cultural nas diversas formas de construção de mundo; 3- *As Representações Sociais* em que Moscovici baseia-se no enfoque coletivo de Durkheim sobre a conduta social; 4- *Análise do Discurso* com o enfoque no estudo da linguagem e da interação social. 5- *Psicologia Social crítica* que estuda a linguagem e a comunicação com margem ao contexto social. Essa perspectiva teórica aponta para a análise dos problemas éticos e políticos na relação indivíduo e sociedade, compreendendo assim aspectos psicossociais envolvidos em determinados conflitos sociais.

Com isso, apresentam-se aqui alguns aspectos teóricos considerados importantes para a compreensão das práticas psicossociais enquanto fenômeno cultural e, conseqüentemente, propor uma reflexão na atualidade sobre o tema do presente artigo. Para atender o objetivo proposto, opta-se pela a abordagem da psicologia social crítica para contemplar a análise dos aspectos psicossociais que envolvem o público alvo do projeto “Mapa de Nós”, desenvolvido pelo CIEDS.

4. Leituras e observações: sobre a experiência da pessoa com deficiência e a lei de cotas.

A partir do que foi exposto anteriormente, compreende-se que a psicologia social se constitui no desenvolvimento teórico e metodológico na busca não só da interação com outras disciplinas como sociologia e a antropologia, mas, principalmente, estabelecer uma psicologia que busque articular o estudo dos fenômenos psicossociais que envolvem as práticas sociais e culturais. Trata-se da investigação desses fenômenos, propondo-se a

Organização:



Realização:



Apoio:



contemplar, a *perspectiva psicológica* e a *perspectiva sociológica*⁹ para favorecer uma discussão epistemológica contemporânea (LIMA, 2014).

Para efetuar leituras e observações sobre alguns aspectos psicossociais sobre a experiência da pessoa com deficiência e a lei de cotas nas empresas, cabe destacar o conceito de cotidiano desenvolvido por Carone¹⁰ (1995):

O cotidiano é o espaço vital em que todo ser humano é 'jogado', desde o nascimento. É o mundo da cultura do cotidiano, é a esfera das objeções em si. Por essa razão, a sobrevivência do indivíduo no mundo cultural supõe aprendizagem da linguagem ordinária, dos usos e costumes, bem como da utilização dos objetos. A vida cotidiana é, pois, o conjunto de atividades que relacionam diretamente o estar-no-mundo de cada um com os objetos que constituem a cultura. (CARONE, 1995, p. 16).

Trata-se da vida cotidiana no conjunto de atividades que relacionam diretamente o estar no mundo de cada um com os objetos que constituem a cultura. É a prática do cotidiano que interessa para compreender os modos de subjetivação das pessoas com deficiência e suas experiências (psicossociais) nas empresas, através da lei de cotas.

Nesse sentido, é tomado como material de análise documentos como o “relatório institucional” e o “estudo de casos” elaborados pelo CIEDS, após a efetivação do projeto “Mapa de Nós”, já apresentado na introdução do presente artigo.

A análise preliminar dos dados fornecidos pelo “relatório institucional” e os “estudos de casos” buscou verificar não só qual a percepção do usuário do projeto sobre a empregabilidade e a deficiência, mas também identificar outras variáveis que, possivelmente, podem contribuir para o sucesso e/ou melhoria de outros projetos futuros sobre o tema abordado neste artigo.

Optou-se por estabelecer *eixos temáticos*¹¹ para melhor identificar alguns dos aspectos psicossociais sobre a discussão entre empregabilidade e deficiência do projeto “Mapa de Nós”. São eles: 1) *Vínculo familiar*; 2) *A atividade laborativa*; 3) *Projeto ou perspectiva de futuro (construção de autonomia e emancipação social)* e 4) *Rede social*.

⁹ FARR, R. M. **As raízes da psicologia social moderna**. Petrópolis: Vozes. 1998

¹⁰ Iray Carone (1995) desenvolve esta discussão com base teórica em Agnes Heller. Em: LANE, Sílvia & SAWAIA, Bader (Orgs). **Novas Veredas em Psicologia Social**. São Paulo: EDUC – Brasiliense. 1995.

¹¹ Eixo temático é um recorte para melhor definir e discutir a análise sobre o assunto do artigo.

Em: DESLANDES, Suely Ferreira; ROMEU, Gomes; MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

Organização:

Realização:

Apoio:



1) Vínculo familiar

O vínculo familiar é importante para o desenvolvimento de qualquer sujeito. É no universo familiar que se constituem formas diversas de emoções e afeto que o sujeito leva para a sua vida psicossocial. São relações e interações específicas que dão forma, inicialmente, a formação do sujeito.

Apesar de não muito abordado pelos entrevistados nos “estudos de casos”, pode-se perceber nos relatos que a família possui um papel relevante na vida da pessoa com deficiência, conforme citado no relatório analisado: “*Em relação à família, a mãe apoiou muito a decisão do filho. Inclusive diariamente leva de carro e busca o filho*”.

A rede¹² de apoio intrafamiliar pode contribuir ou não na inserção da pessoa com deficiência no mercado de trabalho. O *aspecto operacional*¹³ como, por exemplo, o deslocamento que muitos familiares fazem para a pessoa com deficiência sair de casa e chegar ao local de trabalho, marca o papel de um suporte funcional que a família pode exercer, entre outros aspectos operacionais. Da mesma forma, o *aspecto afetivo*¹⁴ também pode favorecer o processo de autonomia do sujeito, quando este possui uma rede familiar que o estimule no processo de interação social. A “dependência” afetiva no meio familiar pode ser um agravante para interferir no desenvolvimento profissional e de emancipação social de uma pessoa com deficiência. Essa “dependência” se manifesta de maneiras variadas, geralmente, por um excesso de proteção que prejudica a aquisição da autonomia do sujeito com deficiência.

Portanto, a família pode ser uma referência de apoio para a pessoa com deficiência e contribuir para o seu desenvolvimento psicossocial, incluindo sua inserção no mercado de trabalho.

¹² O conceito de rede é aplicado no presente artigo porque possui relevância para ampliar a discussão sobre a interação social, levando em consideração a dinâmica familiar na produção de cuidado. A rede pode favorecer a promoção não só da inserção social através da produção de cuidado, mas que pode promover, consequentemente, a transformação social do sujeito. Em: LIMA, Edimilson Duarte de. **Cultura e práticas de cuidado: O matriciamento em saúde mental como dispositivo de transformação do imaginário social sobre a loucura**. 2014. 201 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Instituto de Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

¹³ Grifo do autor.

¹⁴ Grifo do autor.

Organização:



Realização:



Apoio:



2) A atividade laborativa

O vínculo com o trabalho parece ser algo que passa pela ordem de uma *representação social*¹⁵ importante na vida da pessoa com deficiência (para qualquer sujeito), pois é na atividade laborativa onde são depositadas esperanças, aspirações e o desejo de um futuro melhor. Porém, para a pessoa com deficiência isso se torna mais complexo porque a inserção no mercado de trabalho envolve, também, aceitação e inclusão social.

Através dos estudos de casos, é possível observar algumas aspirações e expectativas de um futuro melhor com a atividade laborativa. Entretanto, há a possibilidade de contratação de trabalho que o mercado oferece, mas a dificuldade de concretização desta oportunidade ainda pode ser algo distante, devido, talvez, a possível falta de acesso sobre a informação das vagas. Os relatos apontam essa questão: “ *Eu estava sem aspiração nas coisas assim, oportunidade não tinha. Eu estava no momento sem oportunidade, sem auto-estima e quando eu cheguei aqui (...) eu achei isso tudo muito bom, a forma como eles receberam a gente.*” *Eu assumi o cargo de Auxiliar administrativo. Antes eu já havia trabalhado informalmente como auxiliar de serviços gerais, vigia, segurança, mas sempre sem a carteira assinada.*”

Nesse sentido, a lei de cotas serve como uma possibilidade de realização pessoal e profissional. Contudo, os relatos denunciam o receio da existência do preconceito e do estigma da deficiência. No “olhar” de muitas empresas a deficiência está associada à desqualificação profissional. Sobre a discriminação, um entrevistado diz: “ *Já sofri sim. Às vezes me sentava em algum lugar no almoço e a pessoa levantava quando eu chegava.*” “– *Eu me imponho. E quando a gente se impõe as pessoas nos respeitam.*”

Trata-se de uma prática de preconceito e discriminação, historicamente, marcada na vida da pessoa com deficiência no Brasil. Segundo Amarante & Costa (2012), “para compreender o complexo mecanismo do preconceito e da discriminação, é possível analisar os contextos históricos, sociais e culturais. Historicamente, os pobres vêm sendo produto de recriação constantes da subalternidade.” (AMARANTE & COSTA, 2012, p. 9).

¹⁵ Segundo Serge Moscovici (1961), Representações Sociais são sistemas de valores, noções e práticas que proporcionam aos indivíduos os meios para orientar-se no contexto social e material.

Nos relatos, a formação e a escolaridade fazem parte do bloco de preocupações por ser mais um limitador no momento de uma seleção para a empresa. Pesquisas¹⁶ e estudos apontam o auto índice estatístico de baixa escolaridade das pessoas com deficiência. Os adultos de hoje são as crianças com deficiência de ontem que sofreram com a falta da acessibilidade à educação por motivos diversos, um deles por isolamento social ou pela não-aceitação da escola por discriminação e preconceito.

Entretanto, a autorrealização põe-se como uma das principais preocupações com relação a atividade laborativa, tanto para quem está inserido como para quem deseja uma colocação no mercado de trabalho. O trabalho é um caminho para uma satisfação interna (autoestima) e representa uma conquista de valor econômico e de inclusão social. Trata-se de um importante processo de construção de identidade e desenvolvimento pessoal.

3) Projeto ou perspectiva de futuro (construção de autonomia e emancipação social)

Conforme dito anteriormente, o preconceito e a discriminação são os principais fatores de exclusão social da pessoa com deficiência e, conseqüentemente, interferem no desenvolvimento de projeto de vida deste sujeito.

A partir dos relatos dos estudos de casos nota-se que apesar da interferência do preconceito e da discriminação não há uma desistência em construir um projeto de vida. Pelo contrário, há uma aposta na lei de cotas e observa-se, também, uma motivação interna. Sobre a empresa e as ofertas para além do trabalho o entrevistado relata: *“Quando eu cheguei aqui, eu cheguei como a pessoa que não sabia nada né... Ai aqui dentro faz curso de informática, aqui dentro faz, é... a gente passa por curso de português, curso de inglês. Então essas coisas foram melhorando o meu setor de trabalho, que eu trabalhei aqui na área de administrativo. Uma coisa que eu nunca fiz na minha vida e eu fiz aqui. Entendeu? Então isso aqui foi uma benção do céu pra mim.”*

Nota-se que a lei de cotas é importante para que as empresas criem oportunidades de trabalho para as pessoas com deficiência, mas observa-se, também, que a lei serve de

¹⁶ Segundo o IBGE 2010, 8,3% da população brasileira possui algum tipo de deficiência severa. Sobre esse e outros dados ler Cartilha do Censo 2010 – A Deficiência no Brasil - <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/cartilha-censo-2010-pessoas-com-deficiencia-reduzido.pdf>, acessado em 30 de abril de 2016.

Organização:



Realização:



Apoio:



estímulo para esses sujeitos se apropriarem dos seus direitos e terem acesso a vida social para além da sua casa, como pode-se observar no relato: “ *Essa lei é boa porque tem muitas pessoas com deficiências paradas, em casa, podendo demonstrar o que sabem fazer, podendo acordar cedo, podendo estudar, fazer um curso. Por isso que essa lei é boa, se não existisse essa lei, muitos deficientes estariam em casa.* ”

Nesse sentido, acredita-se que a Lei 8213/91 pode favorecer a transformação do *imaginário social*¹⁷ da pessoa com deficiência, quando inseridas no mercado de trabalho, tornando-se protagonista e sujeito do seu processo histórico.

Nos relatos percebe-se que se trata de um processo lento para a aquisição da *autonomia e emancipação social*¹⁸, pois é uma lei em curso e requer tempo/estratégias para a sua efetivação e eficácia. Trata-se de um processo histórico-social-político, onde muitos atores sociais estão envolvidos. São transformações que ocorrem no cotidiano.

Assim, à luz das considerações apresentadas sobre processos de autonomia e emancipação social, é possível localizar a lei de cotas como um dispositivo capaz de promover a autonomia e, conseqüentemente, a emancipação social, pois são conseqüências do exercício de cidadania das pessoas com deficiência.

4) Rede social

Conforme dito anteriormente, considera-se imprescindível o diálogo entre os diversos atores sociais envolvidos na questão da empregabilidade e da deficiência. As demandas e as ações só podem ter consistência social na medida que forem construídas no coletivo. Nesse sentido, o conceito de rede social possui importância para sustentar o argumento de que a rede é um facilitador na construção de uma conexão entre os atores sociais envolvidos na operacionalização e “aplicabilidade” da lei de cotas.

¹⁷ O conceito de imaginário é atribuído nesta análise com algo que compõe uma determinada realidade ou formação social. Em: MAFFESOLI, Michel. **O imaginário é uma realidade**. Revista *Famecos*, Porto Alegre: n. 15, ago. 2001.

¹⁸ SANTOS, Boaventura Sousa. **Poderá o Direito ser Emancipatório?** Revista Crítica de Ciências Sociais, 65, maio, 2003, 3-76. <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/65/RCCS65-003-076-Boaventura%20S.Santos.pdf> acessado em 19 de março de 2016.

Organização:



Realização:



Apoio:



A configuração desta rede se dá com as diversas formas e modos dos atores sociais criarem estratégias e/ou ações que possam garantir os direitos das pessoas com deficiência. São os atores sociais da rede: instituições públicas ou privadas (governamentais ou não governamentais), a pessoa com deficiência, a família, a comunidade em geral e todos os outros dispositivos sociais que compõem um determinado território.

Segundo Sílvia Portugal (2011), o conceito de redes¹⁹ tem sido aplicado em diversas pesquisas do mundo inteiro pela sua funcionalidade conceitual. Bruno Latour (1994), também defende o estudo das redes²⁰ pela contribuição ao analisar diversos setores da sociedade contemporânea.

Conforme apresentado pelos autores, o conceito de redes pode ser um identificador de conflitos e de, suposto, analisador de uma dinâmica coletiva. Ou seja, quem são os atores do processo de implementação da lei de cotas? Como se organizam? Quais são as expectativas de cada ator dentro do processo? Que soluções são dadas para os conflitos emergentes dessa relação processual? Como se dá a formação dialógica entre os pares? Essas e outras questões podem ser analisadas e até respondidas pela concepção de redes. Tal observação pode ser constatada nos relatos de todos os usuários do projeto ao se referirem à família, ao trabalho ou qualquer outro tipo de vínculo ou convívio social citado por eles.

5. Considerações finais.

Para concluir, apontada a relevância em analisar a produção construída sobre a empregabilidade e deficiência, entende-se para este artigo que a legislação possui uma representação social que envolve uma formação simbólica em seus aspectos históricos e sociais. Ou seja, a legislação não é somente a formulação e aplicação de leis, mas também a representação de uma realidade social. São construções que revelam formas do indivíduo lidar com a sociedade e os conflitos emergentes dessa relação.

¹⁹ PORTUGAL, S; MARTINS, P. H. (Orgs). *Cidadania, Políticas Públicas e Redes Sociais*. Coimbra: Imprensa Universidade de Coimbra, 2011.

²⁰ LATOUR, B. *Jamais fomos modernos*. São Paulo. Editora 34, 1994.

Organização:



Realização:



Apoio:



O grande desafio para todos os atores envolvidos com a questão da empregabilidade e da deficiência é sustentar o que preconiza a Lei 8213/91. Ou seja, como (re) inserir o sujeito com deficiência nos sistemas de mercado de trabalho e consequentemente, nas redes da sociedade, seja ela qual for.

A função social da lei de cotas pode ter uma funcionalidade que opere como ponto de partida, através da inserção do sujeito com deficiência no mercado de trabalho, promovendo outras formas de inserção social que o leve ao seu protagonismo social e histórico.

É importante que qualquer rede, da qual a pessoa com deficiência faça parte, tenha função de criar novas formas de subjetivação que o leve não somente a uma vaga de trabalho numa empresa, seja qual for, mas que o direcione a um processo de emancipação social e construção de autonomia. A rede, seja no trabalho ou na família ou até mesmo na comunidade, precisa operar como um espaço de fortalecimento psicossocial para que o sujeito tenha condições de criar a sua autonomia. Ou seja, toda e qualquer rede precisa ter a funcionalidade de potencializar a estruturação social e psíquica da pessoa com deficiência, respeitando a sua individualidade e história social.

6. Referências Bibliográficas

- AMARANTE, Paulo.; COSTA, Ana. Maria. **Diversidade Cultural e Saúde**. RJ: Cebes, 2012.
- BARBOSA, Eduardo. **Cartilha legal**: Leis que asseguram os direitos das pessoas portadoras de deficiência. Centro de documentação e informação, coordenação e publicações, Brasília, 2002.
- BOMFIM, Manoel. Contribuições para a história da psicologia social no Brasil. In: *JACÓ-VILELA, A. M.; ROCHA, M. e MANCEBO, D. (org). Psicologia social: Relatos na América Latina*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.
- BRASIL, Cartilha do Censo 2010 – Pessoas com Deficiência / Luiza Maria Borges Oliveira / Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) / Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SNPD) / Coordenação-Geral do Sistema de Informações sobre a Pessoa com Deficiência; Brasília : SDH-PR/SNPD, 2012. <http://www.pessoacomdeficiencia.gov.br/app/sites/default/files/publicacoes/cartilha-censo-2010-pessoas-com-deficiencia-reduzido.pdf>, acessado em 30 de abril de 2016.
- BRYAN, Newton Antônio Paciulli; CARDOSO, Lindabel Delgado; MOMMA, Adriana Missae et al. Políticas Públicas: para quem e para que projeto polític-pedagógico? In: LIMA, Eneide Maria Moreira de; CARDOSO, Lindabel Delgado; ANTUNES, Mitzuko Aparecida, Makino; BRYAN, Newton Antônio Paciulli; MOMMA, Adriana Missae. **Políticas Públicas de Educação-Saúde: reflexões, Diálogos e Práticas**. Campinas, SP: Alínea Editora, 2013
- CARONE, I. A Crise dos paradigmas nas Ciências Humanas e o paradigma da estrutura das objetivações Sociais de Agnes Heller. **Novas veredas na psicologia social**. 1 ed. SAO PAULO: BRASILIENSE/EDUC, 1995, v. 1, p. 10-21.
- CAMPOS, Keli Cristina de Lara; VIEIRA, Vânia Franciscun *et all*. **Empregabilidade e competências: uma análise de universitários sob a ótica de gestores de recursos humanos**. Revista Psicologia Organizações e Trabalho.v8 n°2 Florianópolis, dez. 2008.

Organização:

Realização:

Apoio:



http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-66572008000200009 Acessado em 19 de março 2016.

COLLIER, G.; MINTON, H. L.; REYNOLDS, G. Escenarios y Tendencias de la Psicología Social. In: _____ **Postmodernismo: Hacer una Psicología Social postmoderna**. Madrid: Tecnos, 1996. Cap. 13, p. 486 – 533.

DESLANDES, Suely Ferreira; ROMEU, Gomes; MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

DIAS, Reinaldo. **Sociologia do direito: a abordagem do fenômeno jurídico como fato social**. São Paulo: Atlas, 2009.

FARR, R. M. **As raízes da psicologia social moderna**. Petrópolis: Vozes. 1998

JACÓ-VILELA, A. M.; ROCHA, M. e MANCEBO, D. (org). **Psicologia social: Relatos na América Latina**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

JACÓ-VILELA, Ana. Maria. e MANCEBO, Deise. (org). **Psicologia social: Abordagens sócio-históricas e desafios contemporâneos**. Rio de Janeiro: Ed Uerj, 1999.

LANE, Sílvia & CODO, Wanderley. (Orgs), **Psicologia Social: O homem em movimento**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

LANE, Sílvia & SAWAIA, Bader (Orgs). **Novas Veredas em Psicologia Social**. São Paulo: EDUC – Brasiliense. 1995.

LATOURE, B. **Jamais fomos modernos**. São Paulo. Editora 34, 1994.

SOUZA, Renato Ferreira. As políticas públicas e a administração identitária de seus usuários: uma análise na perspectiva d Psicologia Social Crítica. In: LIMA, Aluísio Ferreira de (Org). **Psicologia Social Crítica: paralaxes do contemporâneo**. Porto Alegre: Sulina, 2012.

LIMA, Edimilson Duarte de. Cultura e práticas de cuidado. **O matriciamento em saúde mental como dispositivo de transformação do imaginário social sobre a loucura**. 2014. 201 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Instituto de Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

LOPES, Brenner. AMARAL, Jefferson Ney, CALDAS, Ricardo Wahrendorff. **Políticas Públicas: Conceitos e Práticas**. Belo Horizonte: SEBRAE/Minas Gerais, 2008.

MAFFESOLI, Michel. **O imaginário é uma realidade**. *Revista Famecos*, Porto Alegre: n. 15, ago. 2001.

MOSCOVICI, Serge. **La Psychanalyse, son image et son public**. Paris: Presses Universitaires de France, 1961.

PORTUGAL, S. **Contributos para uma discussão do conceito de rede na teoria sociológica**. Oficina do CES 271 – março 2007.

PORTUGAL, S; MARTINS, P. H. (Orgs). **Cidadania, Políticas Públicas e Redes Sociais**. Coimbra: Imprensa Universidade de Coimbra, 2011.

SANTOS, Boaventura Sousa. **Poderá o Direito ser Emancipatório?** *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 65, maio, 2003, 3-76. <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/65/RCCS65-003-076-Boaventura%20S.Santos.pdf> acessado em 19 de março de 2016.

SPINK, Mary. Jane., (org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. São Paulo: Cortez, 2000.

STREY, Mary. N., et al. **Psicologia social contemporânea**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

ROSA, Fade. Miranda. **Sociologia do direito: o fenômeno jurídico como fato social**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1996.

Organização:



Realização:



Apoio:

